



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI N.º 2.201/2009

“FIXA O SUBSÍDIO DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO”


Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Subsídio do Procurador Geral do Município de Iúna/ES é de R\$ 7.040,00 (sete mil e quarenta reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2009.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e em especial o artigo 6º da Lei Municipal nº 2.049/2006.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e nove (28/01/2009).


JOSÉ RAMOS FURTADO
Prefeito Municipal de Iúna